



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 26 - DE 15 DE AGOSTO DE 2011.
Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi convocada a III Conferência Nacional de Políticas para Mulheres pela Presidente da República a ser realizada no período de 12 a 14 de dezembro de 2011 (conforme decreto não numerado, expedido em 15 de março de 2011);

Considerando que o regimento da referida conferência prevê a realização da etapa Municipal, a ser convocada pelo Chefe do Poder Executivo, ou em sua ausência, pelo Poder Legislativo;

Por fim, considerando que o regimento supra mencionado, prevê que deverá ser realizada a conferência municipal de Políticas para mulher no período de 1º de julho a 31 de agosto;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em 25 de agosto de 2011, a ser realizado no salão do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado a Rua Francisco Felliphe de Lima, nº. 358 centro em Ribeirão Grande – SP, sob a coordenação da Diretora do Departamento de Assistência Social, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o seguinte temário:

I – Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho, com inclusão social;

II – Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Diretora do Departamento de Assistência Social e, em sua ausência ou impedimento, pela comissão organizadora composta por dois representantes do Poder Público.

Art. 4º - A Diretora do Departamento de Assistência Social expedirá, mediante resolução, o regimento interno da I Conferência Municipal de Políticas para as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de seus delegados a Conferência Estadual.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.07.00 – Departamento de Assistência Social
- 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 3.3.90.30 – Material de Consumo
- 3.3.90.39 – Outros S. Terceiros P. Jurídica.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura